



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI N° 11/90

Súmula: - Dá denominação a prédio público municipal e dá outras providências.

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público municipal onde funciona a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, antigo Palácio do Governo, fica denominado PALÁCIO TERRITÓRIO DO IQUAÇÚ;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ficará autorizado a promover a colocação de placa indicativa com a nova denominação bem como dar amplo conhecimento ao público de tal medida;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 24 de abril de 1.990.

LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal